

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 45 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação – Anulação de Dotações			
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$	
03.0301.10.301.0114.2963.339036.107	Assistência a atenção Básica de Saúde	R\$ 50.000,00	
03.0301.10.302.0114.2963.339093.107	Assistência a atenção Básica de Saúde	R\$ 3.000,00	
03.0301.10.302.0114.2965.339036.107	Assistência Hospitalar Ambulatorial	R\$ 40.000,00	
Total Suplementação – An	R\$ 93.000,00		

Art. 2º - Para cobertura total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado como recurso a redução, no valor de *R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)*, da seguinte dotação orçamentaria:

Redução - Anulação de Dotações				
Dotação Orçamentária	Descrição		Valor R\$	
03.0301.10.302.0114.2965.335043.102	Assistência Ambulatorial	Hospitalar	R\$ 93.000,00	
Total Redução – Anulação de Dotações		R\$ 93.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 dias do mês fevereiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal